

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº105/2012****EMPRESA: VTR COMERCIAL LTDA ME.****ATO:** Extinção/Distrato, arquivado sob o nº 20126983534 em 16/10/2012.**NIRE:** 41206294976**JUSTIFICATIVA:** O processo contém vício insanável. Faltou o reconhecimento de firma por verdadeira dos sócios.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 105/2012 de 20/11/2012, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/588154-1 de 20/11/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 20 de novembro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 128,00 - 125012/2012

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº106/2012****EMPRESA: A. B. SANGUETA & CIA LTDA.****ATO:** Desistência de Serviço Requerido, arquivado sob o nº 20127418954 em 09/11/2012.**NIRE:** 41204004504**JUSTIFICATIVA:** O processo contém vício insanável. A declaração foi assinada por apenas um sócio.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 106/2012 de 30/11/2012, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/588155-0 de 30/11/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 30 de novembro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 128,00 - 125014/2012

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº107/2012****EMPRESA: OSVALDO RICARDO PEREIRA****ATO:** Desistência de Serviço Requerido, arquivado sob o nº 20127446559 em 13/11/2012.**NIRE:** 41800011639**JUSTIFICATIVA:** O processo contém vício insanável. Na declaração o protocolo nº 12/715612-7 já foi deferido e autenticado em 19/11/2012, não pode mais ser desistido.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 107/2012 de 30/11/2012, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/588156-8 de 30/11/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 30 de novembro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 128,00 - 125017/2012

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº108/2012****EMPRESA: REALIZAR-CONSTRUTORA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.****ATO:** Alteração de dados, arquivado sob o nº 20127195009 em 22/10/2012.**NIRE:** 41207335536**JUSTIFICATIVA:** O processo contém vício insanável. Na Transformação de Sociedade Simples Limitada para Sociedade Empresarial Limitada não foi mencionada a existência da filial situada na av. Capitão Índio Bandeira nº 1881, sala, 04, centro, Campo Mourão-Pr, por isso esta filial não consta em nosso Cadastro e na 1ª alteração esta alterando o endereço desta filial.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 108/2012 de 30/11/2012, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/588157-6 de 30/11/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 30 de novembro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 144,00 - 125018/2012

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº109/2012****EMPRESA: ALUMÍNIOS - INTERNACIONAL LTDA.****ATO:** Contrato Social, arquivado sob o nº 41207479121 em 08/11/2012 e Enquadramento de Microempresa, arquivado sob o nº 20126783241 em 08/11/2012.**NIRE:** 41207479121**JUSTIFICATIVA:** O processo contém vício insanável. Trata-se de uma sociedade Ltda, mas no preâmbulo e no quadro societário consta apenas um sócio.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 109/2012 de 03/12/2012, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/588158-4 de 03/12/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 03 de dezembro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 128,00 - 125020/2012

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº110/2012****EMPRESA: TELEVISÃO ICARAI LTDA****ATO:** 12ª Alteração Contratual, arquivado sob o nº 20110625285 em 02/03/2011 e 13ª Alteração Contratual, arquivado sob o nº 20110952847 em 13/04/2011.**NIRE:** 41201715680**JUSTIFICATIVA:** O processo contém vício insanável. Por falta de autorização do Ministério das comunicações.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 110/2012 de 03/12/2012, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/588159-2 de 03/12/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 03 de dezembro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 128,00 - 125023/2012